



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

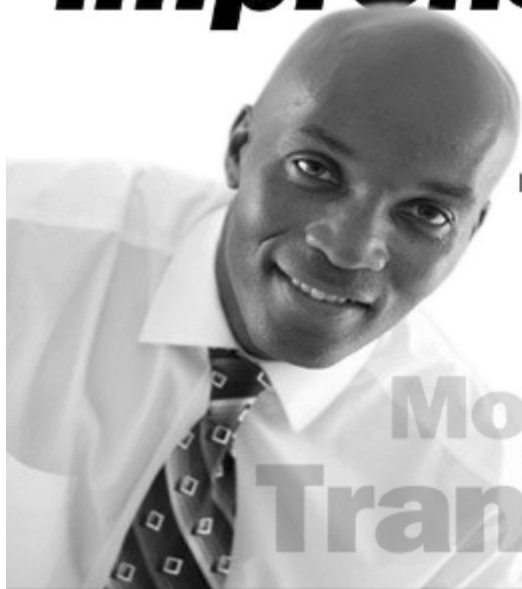
Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0739/2020** - Altera os membros do decreto municipal nº 0626/2019, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 002, de 06 de Abril de 2020.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0739/2020

Altera os membros do Decreto Municipal nº 0626/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 084, de 04 de julho de 20017, e do Decreto Municipal nº 0626/2019, e demais legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Cultura, de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0626/2019, no que se refere aosMembros do Poder Público Municipal, passa a ter a seguinte composição:

I. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

- a) *Titular: Ageu Áquila Santos Machado*
- b) *Suplente: Israel Uzêda Barbosa*

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a) *Titular: Mariane Sampaio das Mercês*
- b) *Suplente: Lucas Santana Santos*

III. Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Agricultura

- a) *Titular: João Gonzaga de Jesus*
- b) *Suplente: Liviani Requião da Silva*

VI. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

- a) *Titular: Elaine dos Santos Santana*
- b) *Suplente: Danilo Marcos Rocha de Jesus*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros do referido Conselho, de acordo com a composição do Decreto Municipal nº 0626/2019.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 29 de junho de 2020.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Resoluções

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº002, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O **Conselho Municipal de Cultura – CMC**, em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2020, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Espaço de Festa Ponciano Ribeiro, na Rua do Lavador no Município de Saubara, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº084, de 04 de julho de 2007, e do art. 4º da Lei Municipal nº 028/2010, e do Decreto Municipal nº 0626/2019, e demais legislações correlatas,

Considerando o afastamento de alguns membros do Conselho, se faz necessária realizar as devidas substituições para que se possa dar continuidade aos trabalhos destinados ao Conselho Municipal de Cultura, para o Biênio 2019-2021, além de outras providências,

Resolve:

Art. 1º. Realizar as substituições dos seguintes membros:

- Membros do Poder Público Municipal:
 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Titular **Ageu Aquila Santos Machado**, em substituição de Iverson Barbosa Santana, e **Israel Uzêda Barbosa**, assumiu a suplência.
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Suplente Uderiton Ribeiro Bonfim, foi substituído por **Lucas Santana Santos**.
 - Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Agricultura - Suplente Antônio Lino de Souza, foi substituído por **Liviani Requião da Silva**.
 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Titular Anaceli Dias da Silva, foi substituída por **Elaine dos Santos Santana**, que assume a Vice-Presidência do Conselho, e o Suplente Francisco de Assis Sampaio de Moura, foi substituído por **Danilo Marcos Rocha de Jesus**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.

Saubara, 29 de junho de 2020.

Adriano de Jesus Silva
Presidente do Conselho Municipal de Cultura